

LEI N.º 251/2000
DE 03 DE MARÇO DE 2000.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada a dotação orçamentária a seguir discriminada :

ANULAÇÃO

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
30	3.1.2.0.99.0000	Outros materiais de consumo	30.000,00
40	4.1.1.0.03.0000	Construção e/ou reforma de áreas de lazer - execução das obras do projeto	36.696,00
30	4.1.10.03.0000	Pavimentação e saneamento básico de logradouros	50.000,00
50	3.1.2.0.99.0000	Outros materiais de consumo	30.000,00
TOTAL			146.696,00

Total: R\$ 146.696,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais)

Art. 2º - Fica Suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
30	3.1.3.2.99.0000	Outros serviços não classificados	80.000,00
40	3.1.3.2.13.0200	Manutenção de rede viária	36.696,00
50	3.1.3.1.99.0000	Outras remunerações de serviços pessoais	30.000,00
TOTAL			146.696,00

Total: R\$ 146.696,00 (Cento e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2000.

Iguaba Grande, 03 de março de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -